



:- Mensagem nº 016, de 16 de Abril de 2.026 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.001.769,52** (um milhão, um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2026.

A presente medida é de fundamental importância para o fortalecimento de ações governamentais essenciais, sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Os recursos serão destinados a programas e serviços de grande relevância para a nossa comunidade, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), as Medidas Socioeducativas para Adolescentes, o Programa Primeira Infância, entre outros detalhados no corpo do projeto.

Para a cobertura deste crédito, serão utilizados recursos provenientes do **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025**, especificamente de Emendas Parlamentares, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A utilização do superávit financeiro para a suplementação de dotações orçamentárias é um mecanismo legal e responsável de gestão fiscal, que permite ao município adequar seu orçamento às necessidades da população, garantindo a continuidade e a expansão de serviços públicos essenciais.

Ademais, fica demonstrado abaixo o acompanhamento dos recursos utilizados até o momento para abertura de créditos adicionais no orçamento de 2.026 correspondente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2.025:

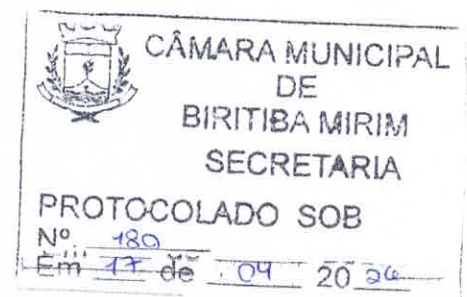


Apuração do Resultado Financeiro de 2025	
I – Ativo Financeiro	R\$ 38.728.697,12
II – Passivo Financeiro	R\$ 22.846.439,96
III - Resultado = (I-II) (Superávit)	R\$ 15.882.257,16
Utilização em 2025 em abertura de créditos adicionais	
1. Utilizado Anteriormente	R\$ 3.143.200,88
2. Utilizado neste projeto PL.03 - Social	R\$ 1.001.769,52
Saldo a utilizar = (III - 1 - 2)	R\$ 11.737.286,76

Diante do exposto, e ciente do compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar de nossos cidadãos, solicito o apoio de Vossas Excelências para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o avanço das políticas de assistência social em nosso município.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros dessa Casa Legislativa, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito



16:37h

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**



:- PROJETO DE LEI Nº. 041 , DE 16 DE ABRIL DE 2.026 -:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 1.001.769,52 ao orçamento de 2.026, e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei nº 2.124 de 30 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.001.769,52**, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais			
Ficha	Elemento de Despesa	FR	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
UO: 02.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
- UE: 02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
- FP: 08.241.0032.2173 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	57.696,77
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	15.366,75
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	5.665,61
- FP: 08.243.0033.2186 - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS - ADOLESCENTES			
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	10.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	13.108,00
- FP: 08.243.0034.2179 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA			
xxx	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	14.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	38.348,95
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	10.000,00
- FP: 08.244.0032.2174 - CENTRO DE CONVIVENCIA			
xxx	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	95	100.000,00
- FP: 08.244.0033.2175 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL			
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	6.466,74
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	74.553,53
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	44.607,35
- FP: 08.244.0033.2176 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	67.789,63
- FP: 08.244.0034.2177 - GESTÃO			
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	415.376,64
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3.081,07
- FP: 08.244.0034.2178 - CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA			
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	100.951,76
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	20.000,00
- FP: 08.244.0034.2180 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	4.756,72
Total de Créditos Adicionais			1.001.769,52



:- PROJETO DE LEI N.º. , DE 16 DE ABRIL DE 2.026 – Concl. :

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, relacionadas a Emendas Parlamentares no valor de **R\$ 1.001.769,52**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 16 de abril de 2.026, 62º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Autoria do Projeto: Poder Executivo